



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 258/99, DE 16 DE SETEMBRO DE 1.999.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PAGAR DESPESAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL."

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal plenamente autorizado a pagar despesas de combustível, passagens, alimentação, pernoite e outras aos membros da comissão de agricultores, residente na área indígena de nosso município, que estão pleiteando seus direitos junto a Funai e o Governo do Estado, até o montante de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial para suprir o pagamento das despesas na seguinte unidade orçamentária:

10	Encargos Gerais
10.01	Encargos Gerais e Órgãos subordinados
03	Administração e Planejamento
07	Administração
021	Administração Geral
2048	Auxílio a Agricultores da Área Indígena
300000	Despesas Correntes
320000	Transferências Correntes
325000	Transferência a Pessoas
325900	Outras Transferências a Pessoas:.....R\$ 1.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Art. 3º - Servirá de recursos para a abertura do crédito acima mencionado a redução da seguinte Unidade Orçamentária: 0501 08 42 188 2008 3222 00 - Transferência a Estado e Distrito Federal:...R\$ 1.500,00

Art. 4º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO

VELHO, aos 16 de setembro de 1.999.

ELIO TROMBETTA

PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.